

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

REVOGADO PELO DECRETO DE 09/02/10

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM, vinculado ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palmas,

CONSIDERANDO a instituição, pela Lei nº. 11.530, de 24 de outubro de 2007, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania—PRONASCI, a ser executado pela União, por meio da articulação dos órgãosfederais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios, tendo em vista o superior interesse público;

CONSIDERANDO que o PRONASCI destina-se à prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes socioculturais, articulando ações de segurança pública e das políticas sociais;

DECRETA:

- Art. 1º Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal GGIM do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania PRONASCI.
- Art. 2º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal GGIM é de natureza colegiada e tem a finalidade de deliberar encaminhamentos e ações previstas no âmbito do PRONASCI no município de Palmas.
- Art. 3º Fica assegurada a participação dos integrantes do GGIMnas decisões do PRONASCI, que serão tomadas por consenso entre seusmembros, respeitadas as autonomias legais e institucionais dos representantes dos órgãos e entidades representadas.
- Art. 4º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal GGIM, terá a seguinte composição:
 - I Secretaria Municipal de Governo;
- II Secretaria Municipal Extraordinária de Orçamento Participativo e Projetos Especiais;
 - III Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
 - IV Secretaria Municipal de Juventude e Esportes;
 - V Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
 - VI Procuradoria Geral do Município;
 - VII Guarda Metropolitana do Município de Palmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Parágrafo único. Fica assegurada a participação, na condição de convidados, de representantes da Magistratura e do Ministério Público do Estado.

- Art. 5° O Gabinete de Gestão Integrada Municipal GGIM deverá apresentar suas decisões ao Comitê Gestor Municipal do PRONASCI, que ficará responsável pela execução das ações.
- Art. 6º O Comitê Gestor Municipal do Programa Nacional de-Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI tem como objetivo:
- I fazer levantamento de dados estatísticos acerca dos indicadores sociais no âmbito do Município de Palmas;
- II estabelecer planos para diagnosticar e apresentar sugestões de intervenções sociais que possam ser contempladas pelo PRONASCI;
- III efetivar interlocuções com setores da segurança pública, objetivando coletar subsídios para elaboração de proposições e projetos orientados aos objetivos do PRONASCI;
- IV discutir e propor legislação, em coerência com os estudos realizados, que possa contribuir para obtenção das metas previstas no PRONASCI;
- V proceder à divulgação dos estudos e informações referentes às atividades e proposições encaminhadas no âmbito do Comitê Gestor Municipal;
- VI identificar e promover estudos para captação de recursosprevistos no PRONASCI;
- VII conceber, elaborar, coordenar e implantar projetos de cunho social, articulados com os princípios contemplados e metas previstas no PRONASCI;
- VIII executar e acompanhar as ações determinadas pelo Gabinete de Gestão Integrada Municipal GGIM.
- Art. 7º O Comitê Gestor Municipal do PRONASCI, será formado por 07 (sete) representantes do Poder Executivo Municipal:
- I Secretário Municipal de Governo Darci Martins Coelho, que o presidirá;
- II Secretário Municipal de Orçamento Participativo e Projetos Especiais Divino Donizete Borges Nogueira;
- III Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Carlos Tadeu Zerbini Leão:
- IV Secretário Municipal da Juventude e Esportes Kairo Bernardo de Sousa:
- V Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Jair Correia Júnior.
 - VI Procurador Geral do Município Antônio Luiz Coelho;
- VII Comandante Geral da Guarda Metropolitana Tenente-Coronel Antônio Joaquim Martins Benvindo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

§1º Os membros integrantes não serão remunerados pela atuação no Gabinete de Gestão Integrada Municipal do PRONASCI.

§2º O Comitê Gestor Municipal do PRONASCI poderá convidarprofissionais especializados para participar dos estudos a serem realizados.

Art. 8º As despesas necessárias à execução deste Decreto correm à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 27 dias do mês de abril de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DARCI MARTINS COELHO Secretário Municipal de Governo